

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 17 Fl. 1  
14 de Julho de 2010

Act  
of

**DATA DA REUNIÃO:** CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE** ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

**VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO** – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADORA** ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES** – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES** – PS – PRESENTE.-----

**VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS** – PSD – PRESENTE.-

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA** – PS –  
FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA** – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO** – PS – PRESENTE.

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E VINTE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DEZ HORAS E QUARENTA MINUTOS.-----



A  
fj

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

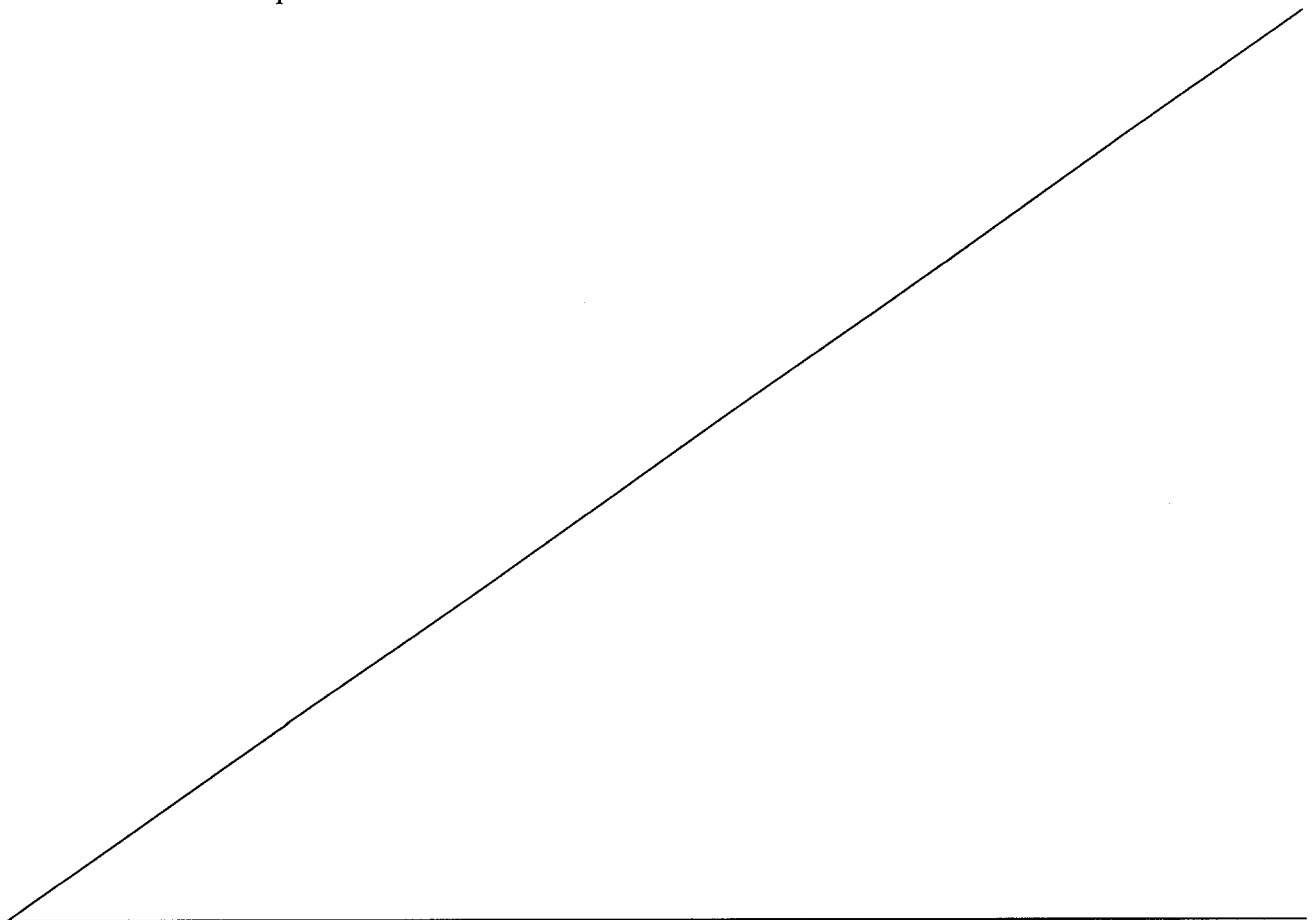
**SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Para conhecimento da actividade da câmara municipal, o Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho de doze do corrente mês de Julho, que delegou competências no Director do Departamento de Planeamento e Habitação, Arquitecto José António Ferreira Lopes, no âmbito dos procedimentos de contratação pública.-----

Anexa-se cópia do aludido despacho à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----



# DESPACHO

## Delegação de competências no Director do Departamento de Planeamento e Habitação

Considerando que na adopção de medidas de modernização administrativa devem ser privilegiados os mecanismos de delegação de competências, nos termos legalmente previstos, de forma a propiciar respostas mais céleres às solicitações dos utentes e a proporcionar um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais desburocratizada dos serviços;

Considerando a possibilidade de delegação de competências no pessoal dirigente prevista na alínea n) do nº 3 do art. 70º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, relativa à prática de actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício de competências decisórias, delego no Arquitecto José António Ferreira Lopes, portador do Cartão de Cidadão nº 08490387-2 ZY0, emitido pela República Portuguesa, válido até 01/06/2015, Director do Departamento de Planeamento e Habitação desta Câmara Municipal de Santo Tirso, a competência para proceder à assinatura na respectiva Plataforma Electrónica das peças de procedimento de contratação pública, relativas à formação de contratos de empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços, desde que previamente aprovadas pelo órgão competente, para efeitos do disposto no art. 27º da Portaria 701-G/2008 de 29 de Julho.

Mais delego no identificado dirigente a competência para:

- Proceder às notificações e comunicações aos interessados na fase prévia à apresentação das propostas;
- Proceder às notificações aos concorrentes e ao adjudicatário nas fases subsequentes à apresentação das propostas.

Publicite-se nos termos legalmente previstos e remeta-se à Câmara Municipal para conhecimento.

Santo Tirso, 12 de Julho de 2010,

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**  
ISO 9001

certificação  
acreditada

Serviços de Obras Pùblicas,  
Acção Social e Atendimento  
Geral e Actividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.021GR



*Alc*

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

*h*

b) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração:-----

*(The content of this section is crossed out with a diagonal line.)*

## REUNIÃO DE CÂMARA

### Período de Antes da Ordem do Dia

Na reunião de Câmara de 5 de Maio último, foi apresentado um requerimento subscrito pelo vereador do PSD Alírio Canceles onde se solicitava que o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea r), do art.º 68º, do D. L. 169/99 (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias), esclarecesse o objecto do contrato por ajuste directo, no valor de 50.000 euros, em que consta como adjudicatária a Fundação de Santo Thyrso e adjudicante a Câmara Municipal.

O actual quadro jurídico concede ao Senhor Presidente da Câmara um prazo de 10 dias para responder aos pedidos formulados pelos vereadores.

Passados mais de 60 dias, não foi dada qualquer resposta ao solicitado no requerimento de 5 de Maio, nem sequer foram dadas quaisquer explicações para o incumprimento da Lei a que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> está obrigado.

É óbvio que os vereadores do PSD repudiam este comportamento do Senhor Presidente da Câmara, a que infelizmente já estamos habituados, bem como a forma despudorada como faz tábua rasa da Lei e das mais elementares regras de convivência democrática e de desrespeito pelo estado de direito.


Na reunião da Assembleia Municipal de 24 de Junho último, a bancada do PSD insistiu na questão, sem sucesso, já que o Senhor Presidente se limitou a dizer que a Fundação de Santo Thyrso prestava relevantes serviços à Câmara Municipal, só não disse quais? Nem para que serviram os 50.000 euros?

O Senhor Presidente da Câmara transformou um acto que deveria ser do domínio público, num autêntico segredo de estado, num mistério que se adensa e que quer preservar. É por isso legítimo, que os vereadores do PSD sintam uma enorme inquietação e perplexidade sobre um negócio cujos contornos são questionáveis.


Os actos praticados pela Câmara, nomeadamente os que envolvem dinheiros públicos, além do seu carácter público, devem ter totalmente transparentes.

Face ao exposto, os vereadores do PSD solicitam que hoje e agora V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> esclareça de forma clara e objectiva a solicitação formulada em 5 de Maio último. A ausência de resposta terá como consequência o recurso do PSD a todos meios que a Lei faculta, incluindo os judiciais.

Santo Tirso, 14 de Julho de 2010.



Maíde Reis





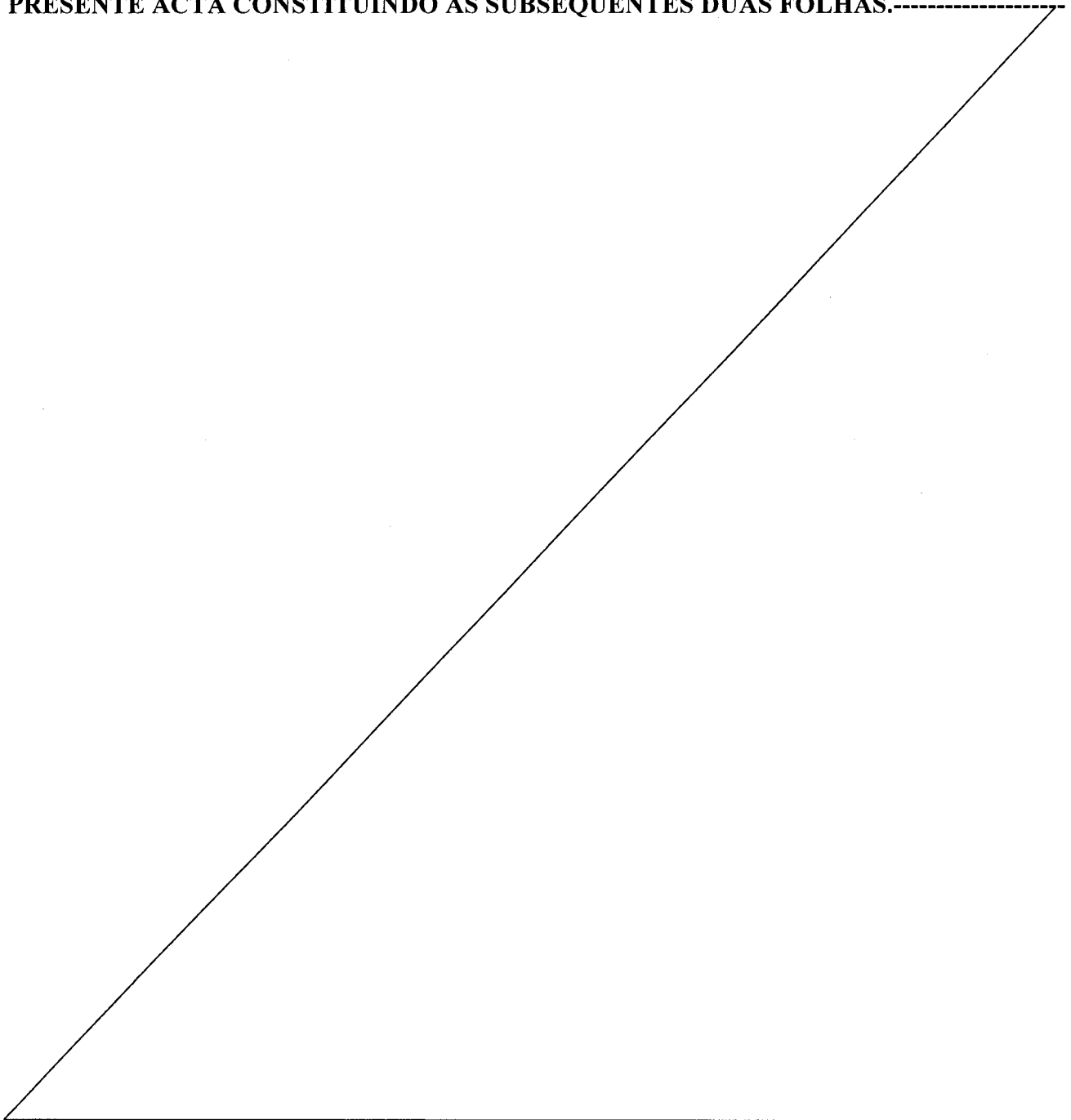
Acta N.º 17 Fl. 7 *AR*  
14 de Julho de 2010

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

*of*

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/JULHO/2010 – ACTA Nº 17**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (30/06/2010)
- 2 – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Interpretação do artigo 13º do DL 555/99, na redacção introduzida pelo DL 26/2010, de 30 de Março
- 3 – Participação da Câmara Municipal no Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do município de Santo Tirso: Proposta de Suspensão da quotização mensal da câmara
- 4 – Empreitada: “Construção do Centro Escolar da Costa – Roriz”: Decisão de Adjudicação: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 05/7/2010
- 5 - Constituição de Servidão Administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre terrenos destinados à construção do Interceptor da Ribeira do Pisão – constituição pela via do direito privado sobre a Parcela 21 – Alteração da minuta aprovada por deliberação de 10/02/2010
- 6 - Constituição de Servidão Administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre terrenos destinados à construção do Interceptor da Ribeira do Pisão – constituição pela via do direito privado sobre a Parcela 22
- 7 - Constituição de Servidão Administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre terrenos destinados à construção do Interceptor da Ribeira do Pisão – constituição pela via do direito privado sobre a Parcela 34: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
- 8 – Candidatura apresentada pelo município ao Fundo Comunitário FEDER – “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos”: Contrato de Financiamento celebrado entre a autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e o município de Santo Tirso: Alteração da cláusula terceira do Contrato de Financiamento ratificado em reunião de 24/2/2010

Ac  
[Handwritten signature]





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

9  
Ar  
[Signature]

9 – Cedência ao município de uma parcela de terreno destinada à obra de  
“Beneficiação de arruamento na freguesia da Reguenga – Rua 25 de Abril”:  
Alteração da minuta aprovada em reunião de 25/03/2009

10 – Outros Subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 09 de Julho de 2010

O Presidente,



AC

Reunião : ORDINÁRIA

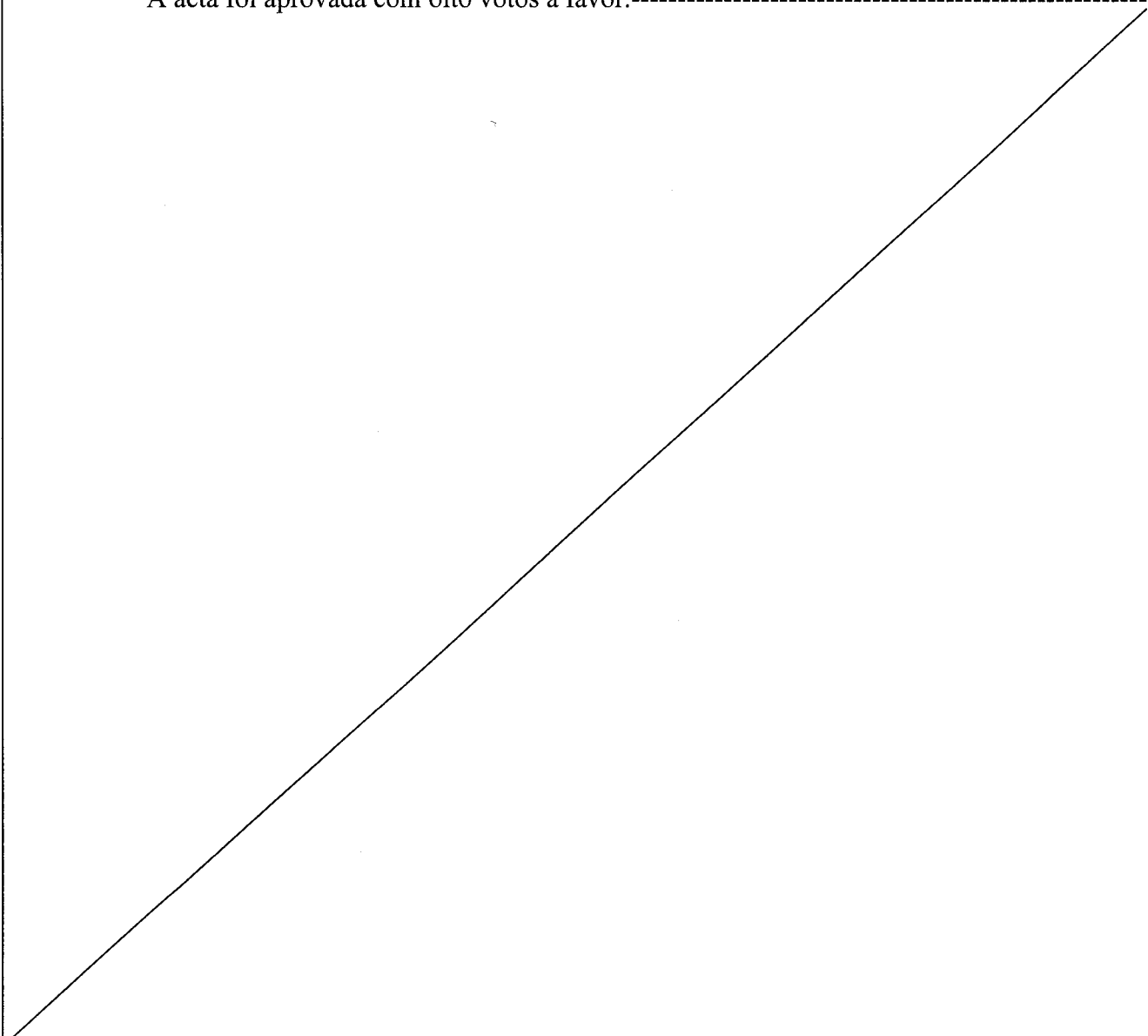
Câmara Municipal de Santo Tirso

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (30/06/2010).----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia trinta de Junho findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----





AR

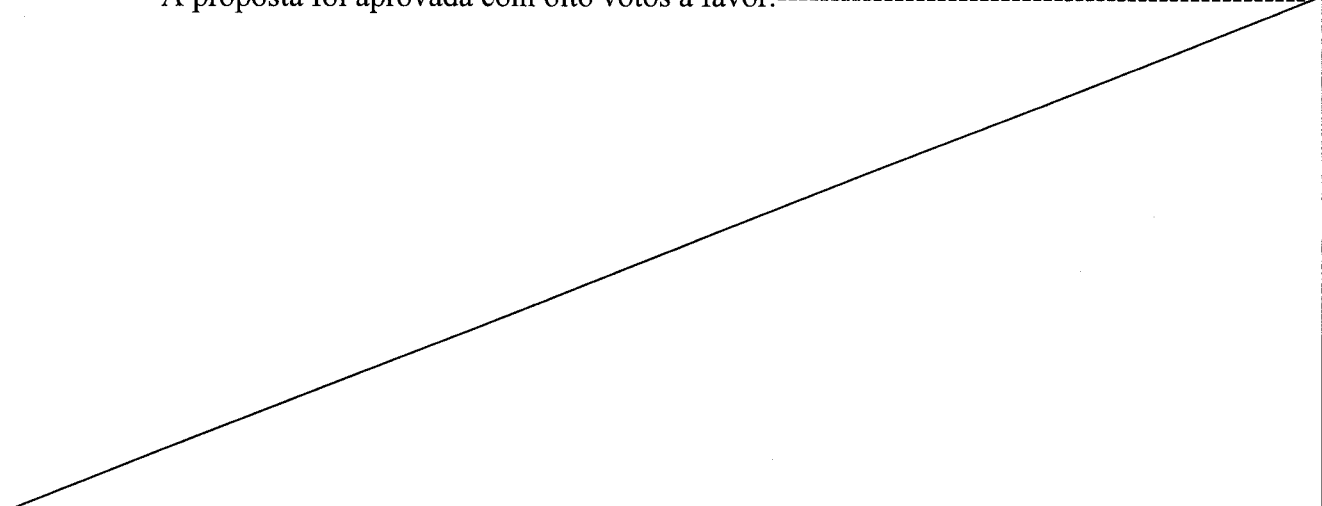
**2. REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO –  
INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 13º DO DL 555/99, NA REDACÇÃO INTRODUZIDA  
PELO DL 26/2010, DE 30 DE MARÇO.**-----

Presente o parecer jurídico de trinta de Junho findo, emitido pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, associado ao documento registado no Sistema de Gestão Documental com o número Doc\_6201/2010, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo I da mesma, composto por duas folhas.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse concordar com o teor do referido parecer, devendo os serviços adoptar o seguinte procedimento:-----

Enquanto não for alterada a redacção actual do art.13º do DL nº555/99, fica dispensada a consulta, aprovação, parecer ou certificação por entidade externa ao município e a realização de vistoria (pelo município ou entidade externa), sobre a conformidade da execução dos projectos de especialidades e outros estudos com o projecto aprovado ou apresentado (sem prejuízo da verificação aleatória dos projectos e da sua execução nos termos do disposto no nº10 do citado art.13º), quando o respectivo projecto for acompanhado de Termo de Responsabilidade subscrito por técnico autor de projecto legalmente habilitado, que ateste que o projecto cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





Al

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**3. COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO: PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA QUOTIZAÇÃO MENSAL DA CÂMARA.**-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Por deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta, a Câmara decidiu inscrever-se como sócio auxiliar do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 900 233 095, transferindo mensalmente para aquele Centro uma comparticipação correspondente a 4% do valor do vencimento líquido processado a cada um dos funcionários inscritos como sócios daquele Centro, que tem como área de intervenção, entre outras, a comparticipação nas despesas médico-medicamentosas suportadas pelos seus associados;-----

Por deliberação de vinte e três de Dezembro de dois mil e oito (item quatro da respectiva acta) decidiu alterar o montante daquela comparticipação para 2% (dois por cento), com efeitos a Janeiro de dois mil e sete;-----

Tomamos entretanto conhecimento que o Tribunal de Contas, em auditoria efectuada a trinta municípios, efectuou a seguinte recomendação:-----

“Suspensão do financiamento dos sistemas particulares de protecção social ou de cuidados de saúde, até que se proceda à densificação legislativa do disposto no artigo 156º da LOE para 2007, e respectivo âmbito de aplicação”-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere suspender a referida comparticipação para o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, que actualmente é de 2%, até que seja publicada legislação a densificar o disposto no artigo 156º da Lei do Orçamento de Estado para 2007, e respectivo âmbito de aplicação.-----

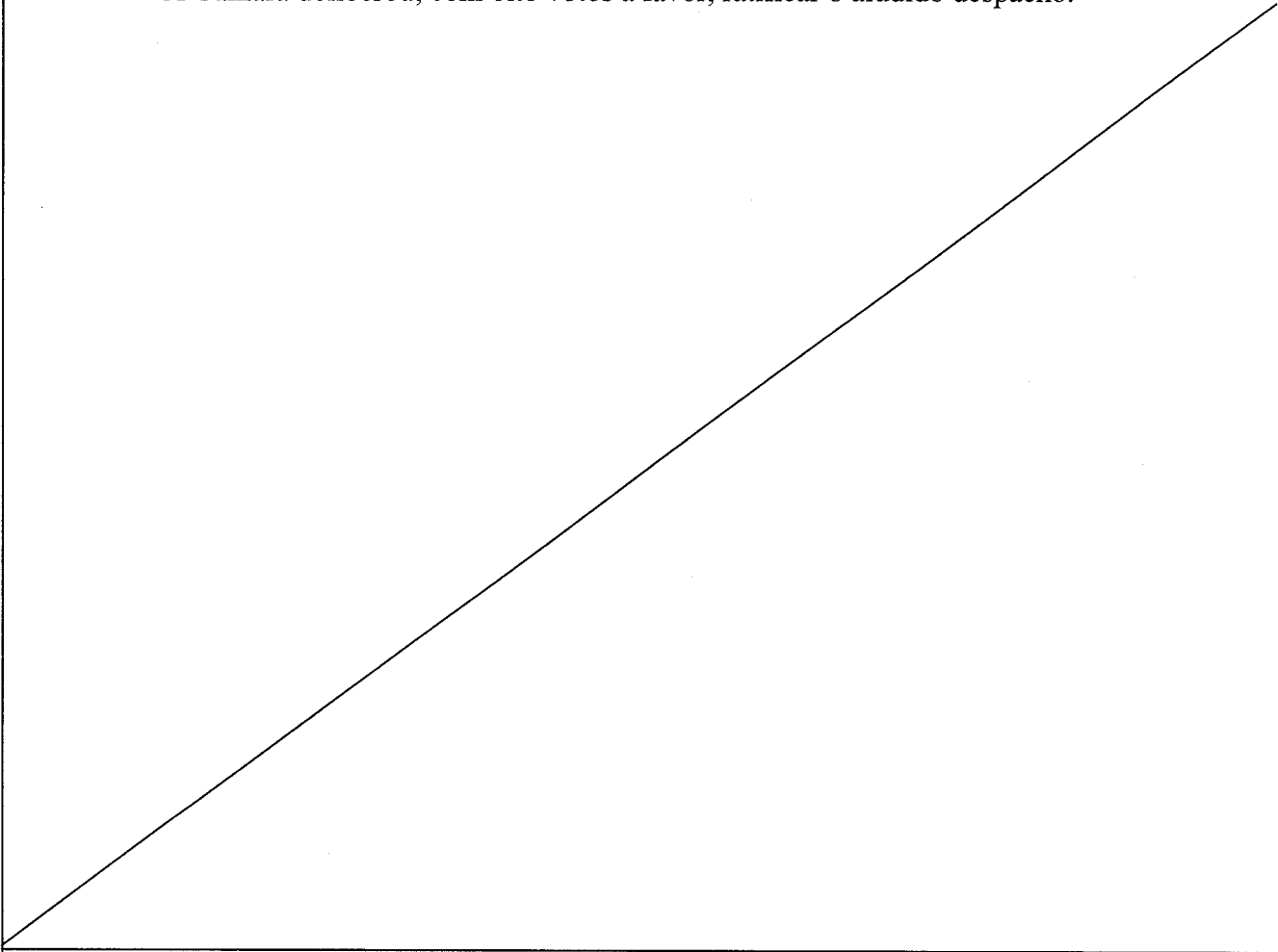
A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**4. EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA COSTA – RORIZ”: DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 05/7/2010.-----**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de cinco do corrente mês de Julho, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que decidiu adjudicar a empreitada acima identificada à Sociedade Edinorte – Edificações Nortenha, S.A., pelo preço de 890.783,99 € (oitocentos e noventa mil setecentos e oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos) mais IVA.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# DESPACHO

Empreitada "Construção do Centro Escolar da Costa – Roriz"

## Decisão de Adjudicação

Eng<sup>o</sup> António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excepcional prevista no n<sup>o</sup> 3 do art<sup>o</sup> 68<sup>o</sup> da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adjudicar a empreitada acima identificada à sociedade Edinorte – Edificações Nortendas, S.A., pelo preço de 890 783,99 € (oitocentos e noventa mil setecentos e oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos), mais IVA, com a seguinte fundamentação:

A decisão de adjudicação fundamenta-se no Relatório Final de Análise das Propostas elaborado pelo júri do respectivo procedimento, datado de 2 do corrente mês de Julho, que mantém a ordenação das propostas constante do relatório preliminar de 18 de Junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, em virtude de em sede de audiência prévia não terem sido apresentadas quaisquer reclamações e/ou observações ao aludido relatório preliminar;

A competência para a adjudicação da empreitada pertence à Câmara Municipal;

No entanto, a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal é apenas no próximo dia 14 de Julho, existindo alguma dificuldade na convocação de uma reunião extraordinária, nomeadamente por motivos de disponibilidade de agenda, acrescendo ainda que as reuniões extraordinárias acarretam despesas extra para o Município;

O preço contratual (valor da adjudicação) corresponde ao valor mais baixo das propostas apresentadas;

A execução da empreitada em causa reveste-se de carácter urgente, como já por diversas vezes foi reconhecido pela Câmara Municipal, nomeadamente por deliberações camarárias de cinco e dezanove de Maio último e trinta de Junho findo;

Assim, é necessário que se proceda à celebração do respectivo contrato com a maior brevidade possível, de modo a que a obra possa ser consignada e os trabalhos iniciados, de modo a assegurar a conclusão dos trabalhos até ao início do ano lectivo 2010/2011.

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação  
acreditada

AFNOR CERTIFICATION

Serviços de Obras Particulares  
Acção Social e Aquecimento  
Gestão e Actividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Comercial

M.021GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

Face ao exposto, decido a referida adjudicação.

Remeta-se aos Serviços competentes para efeitos das notificações previstas no artº 77º do Código dos Contratos Públicos, e à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.

Santo Tirso, 5 de Julho de 2010

O Presidente,

  
Castro Fernandes

15



SISTEMA CERTIFICADO

**eiC**

ISO 9001

certificação  
acreditada

Associação IC

Serviços de Obras Particulares,  
Ação Social e Alojamento  
Central e Atividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.021GR



AC

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**5. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DA RIBEIRA DO PISÃO – CONSTITUIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO SOBRE A PARCELA 21 – ALTERAÇÃO DA MINUTA APROVADA POR DELIBERAÇÃO DE 10/02/2010.**-----

Presentes as informações da Directora do Departamento Administrativo desta câmara, de dois e dez do corrente mês de Julho, registadas com os número sete mil setecentos e quarenta e nove e sete mil novecentos e oitenta e um, a comunicar o resultado das negociações desenvolvidas com Vitor Manuel Cerqueira Carneiro, proprietário do prédio urbano inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo oitocentos e sessenta e nove da freguesia de Água Longa, que corresponde à parcela identificada com o n.º 21 na planta parcelar do projecto do “Interceptor da Ribeira do Pisão”.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante daquelas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, que a câmara delibere aceitar as seguintes condições:-----

a) Pagamento de uma indemnização no montante de 500,00 € (quinhentos euros) pela constituição da servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre o aludido prédio;-----

b) Isentar o proprietário do pagamento do custo da ligação do ramal de saneamento doméstico à rede pública em baixa, quando esta for executada, relativamente ao prédio urbano a que diz respeito o processo de construção registado na câmara municipal com o número 283/205.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, aceitar aquelas condições e, conseqüentemente, alterar a minuta do contrato de constituição de servidão administrativa, que foi aprovada em reunião de dez de Fevereiro último, a qual passa a ficar com a redacção que consta da nova minuta anexa à presente acta, que constitui o Anexo II da mesma, composta por cinco folhas.----





AR

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

67

**6. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DA RIBEIRA DO PISÃO – CONSTITUIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO SOBRE O PRÉDIO CORRESPONDENTE À PARCELA 22.-----**

Presente informação da Directora do Departamento Administrativo, de dois do corrente mês de Julho, registada com o número sete mil setecentos e cinquenta, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com o proprietário do prédio a onerar com a servidão administrativa de aqueduto acima referida, relativamente à parcela identificada no respectivo projecto com o número vinte e dois.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dito:-----

Por deliberação camarária de dois de Dezembro último (item sete da respectiva acta) foi tomada a Resolução de Constituição de Servidão Administrativa sobre os prédios onde será instalado o Interceptor da Ribeira do Pisão, cuja utilidade pública consta da fundamentação daquela deliberação camarária e resulta ainda expressamente do artigo 1º do Decreto-Lei 34.021 de 11 de Outubro de 1944;-----

O Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, estipula, no n.º 3 do artigo 8º, que à constituição das servidões aplica-se o disposto no referido Código;-----

Pelo que, em cumprimento do disposto no artigo 11º do mesmo Código, foram efectuadas diligências no sentido de constituição das servidões administrativas em causa pela via do direito privado, sendo que foi possível obter Acordo com o proprietário da parcela referida na aludida informação;-----

Face ao exposto proponho que a câmara delibere constituir sobre o prédio abaixo identificado uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com a área que consta da minuta do respectivo contrato e nos demais termos da mesma, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma.-----



Reunião : ORDINÁRIA

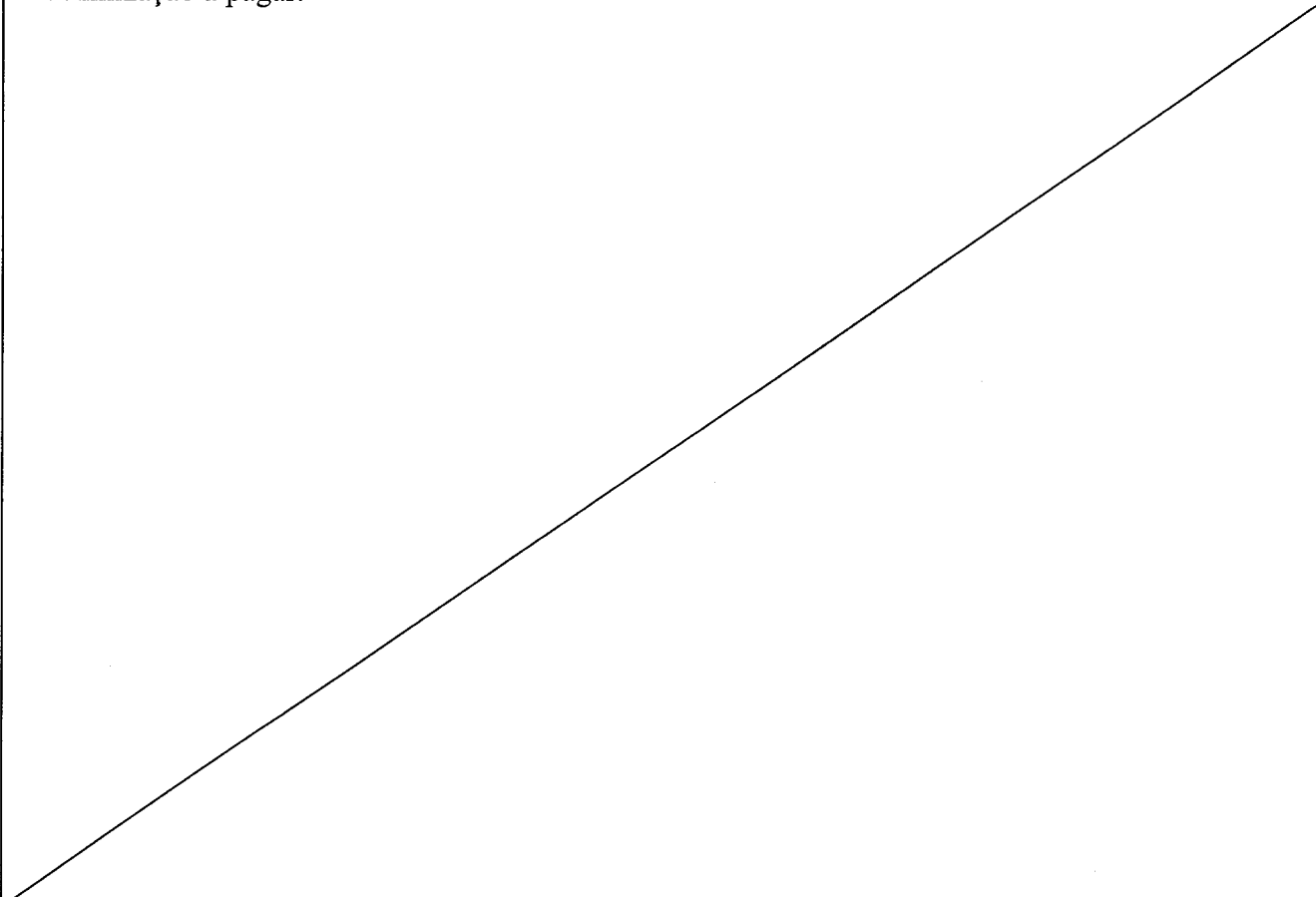
Câmara Municipal de Santo Tirso

Prédio a onerar:-----

**Parcela 22:**

- Prédio urbano (parcela de terreno para construção), sito no Lugar de Sobradelo, freguesia de Água Longa, deste concelho, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo novecentos e vinte e um, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número duzentos e noventa e seis.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a referida proposta e aprovar também a minuta do contrato anexa, delegando expressamente no Senhor Presidente da Câmara a competência para aprovar eventuais alterações ou rectificações àquela minuta, desde que não incidam sobre a identificação do prédio a onerar, área da servidão administrativa permanente ou montante da indemnização a pagar.-----



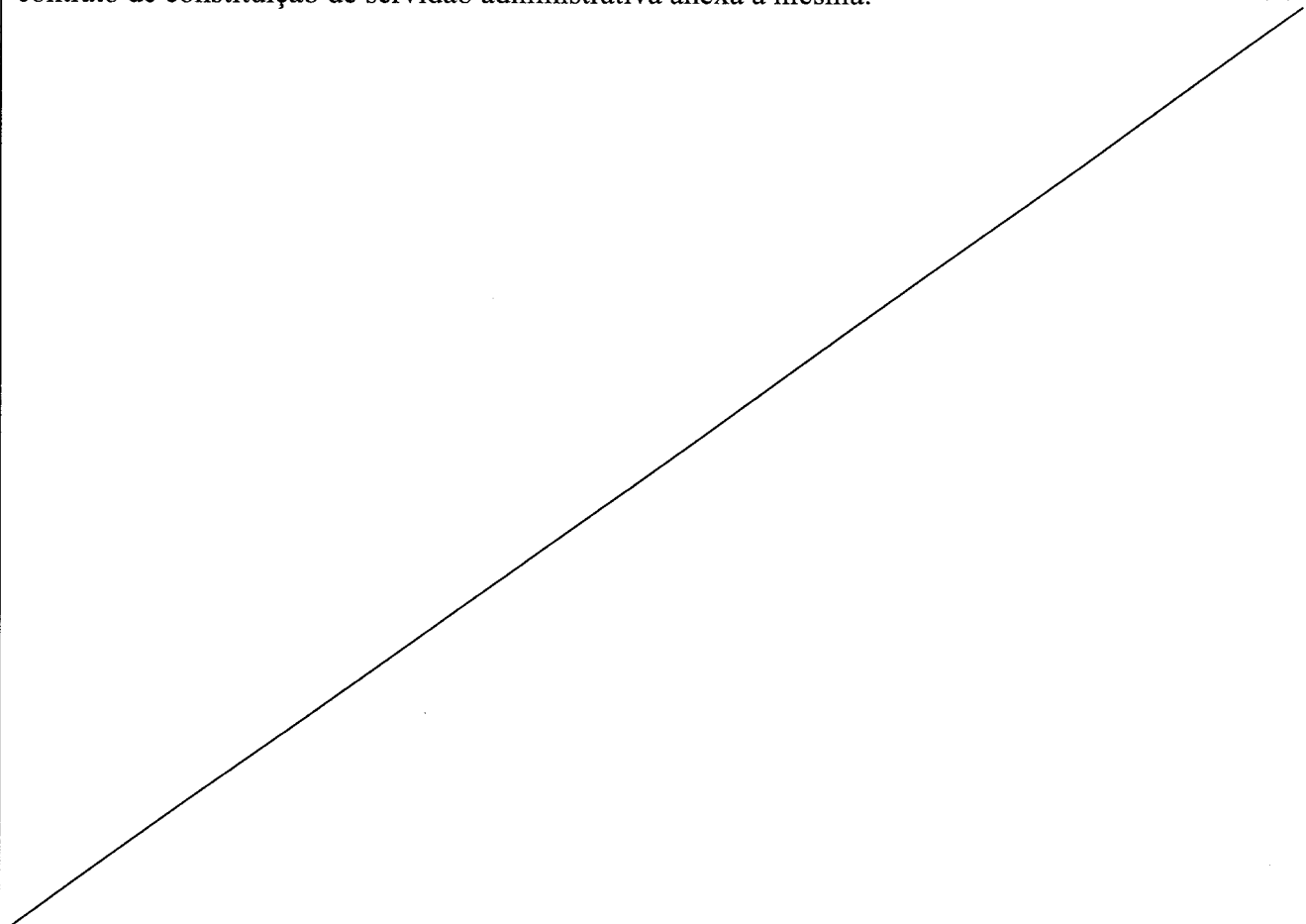


*Ar*  
*[Signature]*

**7. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DA RIBEIRA DO PISÃO – CONSTITUIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO SOBRE A PARCELA 34: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**-----

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de um do corrente mês de Julho, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por oito folhas.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho e a minuta de contrato de constituição de servidão administrativa anexa à mesma.-----





*Am*

Reunião : ORDINÁRIA

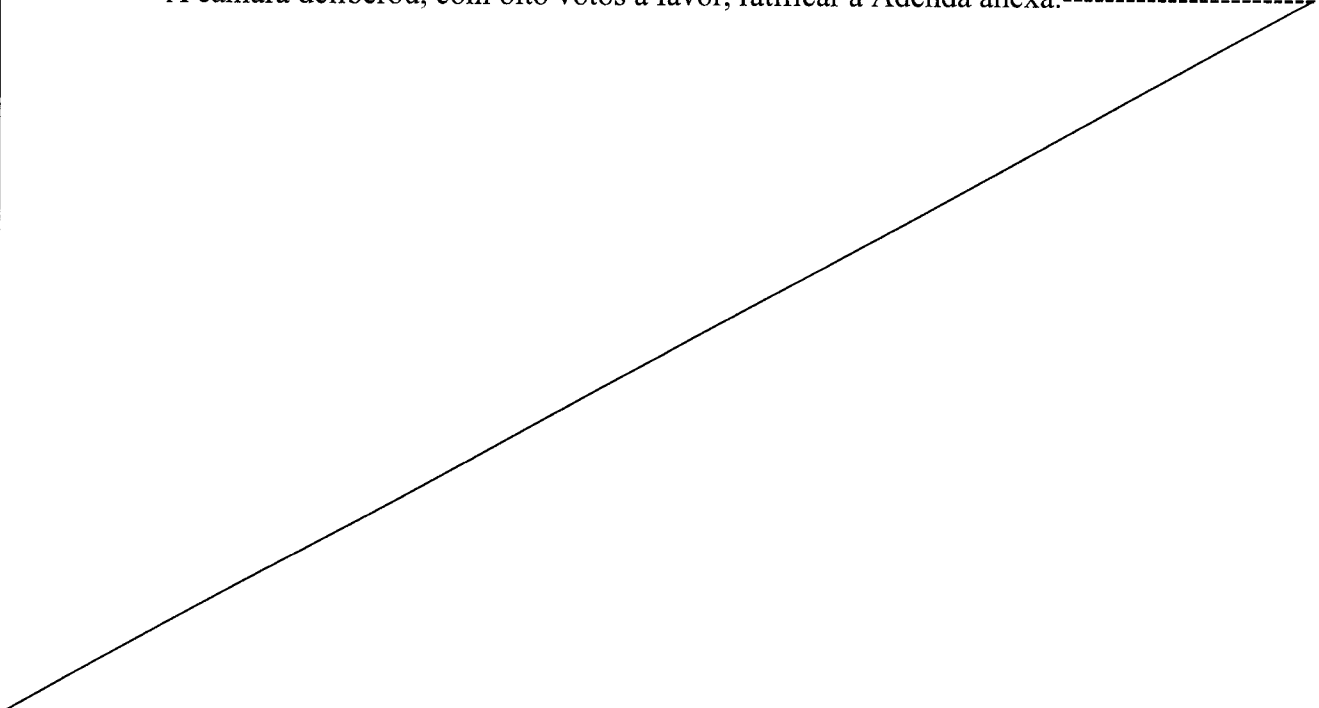
Câmara Municipal de Santo Tirso

*[Handwritten signature]*

**8. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO FUNDO COMUNITÁRIO FEDER – “PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS”: CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO RATIFICADO EM REUNIÃO DE 24/2/2010.-----**

Presente ofício da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte, de um do corrente mês de Julho, registado com o número sete mil setecentos e noventa e três, a comunicar que foi aceite o pedido de aumento da taxa de comparticipação, que passou de 70% (setenta por cento) para 80 % (oitenta por cento), sendo que conseqüentemente foi alterada a cláusula terceira do Contrato de Financiamento, nos termos que constam da Adenda ao Contrato de Financiamento, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar a Adenda anexa.-----



## Adenda ao Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte

Considerando que:

- Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 2 do artigo 46º do DL 312/2007, de 17/09, alterado e republicado pelo DL 74/2008 de 22/04; no artigo 19.º do 'Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão', e no Regulamento Específico "Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos" foi celebrado, entre o Programa Operacional Regional do Norte - ON2 e o Município de Santo Tirso, o contrato de financiamento para a realização da Operação com o código NORTE-03-0137-FEDER-000008, designada por "Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos", financiamento este que foi aprovado no âmbito do Eixo III, pela Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte em 01/02/2010;
- Por Decisão da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte - ON2, proferida em 08/06/2010, foi aprovada a proposta de alteração ao contrato de financiamento, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica elaborada para o efeito e que se junta em anexo;

No dia 30 do mês de Junho do ano de 2010

Entre

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Programa Operacional Regional do Norte - ON2, sediado na Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251 - 4150-304 Porto, representado pelo Vogal da Comissão Directiva, Eng.º Carlos Manuel Duarte de Oliveira, portador do Bilhete de Identidade nº 3601272, emitido em 08/04/2008, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ao abrigo dos poderes delegados pelo Presidente da Comissão Directiva, através do Despacho nº 1/2008, de 14 de Maio, adiante designado por Autoridade de Gestão,

**SEGUNDO OUTORGANTE:** O Município de Santo Tirso, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, NIPC 501 306 870, representado pelo Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, portador do Cartão de Cidadão n.º 02873162 OZZ6, válido até 02/09/2013, adiante designado por 'Beneficiário',

É celebrada e reciprocamente aceita a presente adenda ao Contrato de Financiamento celebrado a 03 de Fevereiro de 2010, a qual contempla a alteração da cláusula terceira, nos seguintes termos:

“(…)

**Cláusula Terceira - (Custo total elegível da operação e montante da comparticipação financeira)**

1. O custo total elegível da Operação é de 121.086,98€ (cento e vinte e um mil e oitenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), conforme consta da decisão favorável de financiamento tomada pela Autoridade de Gestão.
2. A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:
  - a) Até ao montante máximo de 96.869,58€ (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) de comparticipação pelo FEDER, correspondendo a uma taxa de co-financiamento de 80% (oitenta por cento) do custo total elegível da operação;
  - b) A restante despesa necessária à execução integral da operação, no montante de 24.217,40€ (vinte e quatro mil duzentos e dezassete euros e quarenta cêntimos) é assegurada, através de fontes nacionais, pelo Beneficiário.

(…)”

A presente adenda ao contrato de financiamento é assinado em dois exemplares originais, ficando um exemplar na posse da Autoridade de Gestão e outro na posse do Beneficiário.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



Ar

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

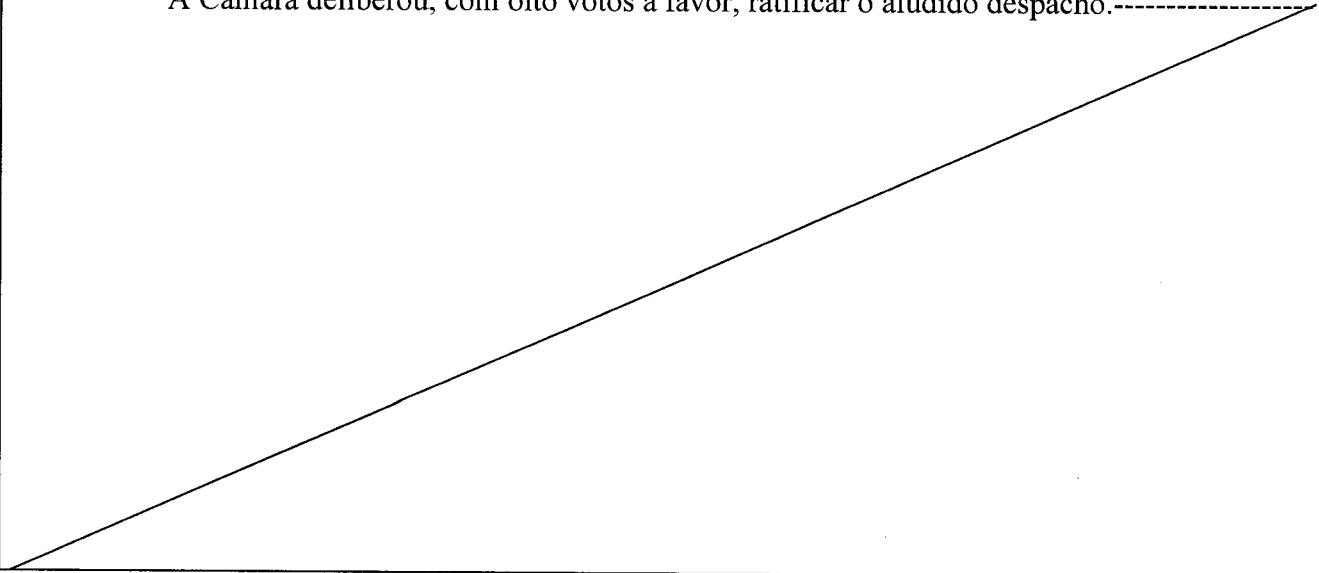
**9. CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA FREGUESIA DA REGUENGA – RUA 25 DE ABRIL”: ALTERAÇÃO DA MINUTA APROVADA EM REUNIÃO DE 25/03/2009.**-----

Presentes as informações da Directora do Departamento Administrativo de vinte e quatro de Junho findo e oito do corrente mês de Julho, registadas com os números sete mil quatrocentos e quarenta e sete, e sete mil novecentos e cinquenta e nove, respectivamente, as quais se dão aqui por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o seu despacho de trinta de Junho findo, que aprovou a minuta do contrato de cedência ao domínio público do município de uma parcela de terreno com a área de 187,36 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete vírgula trinta e seis metros quadrados), delimitada na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, em substituição da minuta aprovada por deliberação de vinte e cinco de Março de dois mil e nove (item dez da respectiva acta).-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, composto por três folhas, a nova minuta do contrato de cedência.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----





AK

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

## 10. OUTROS SUBSÍDIOS

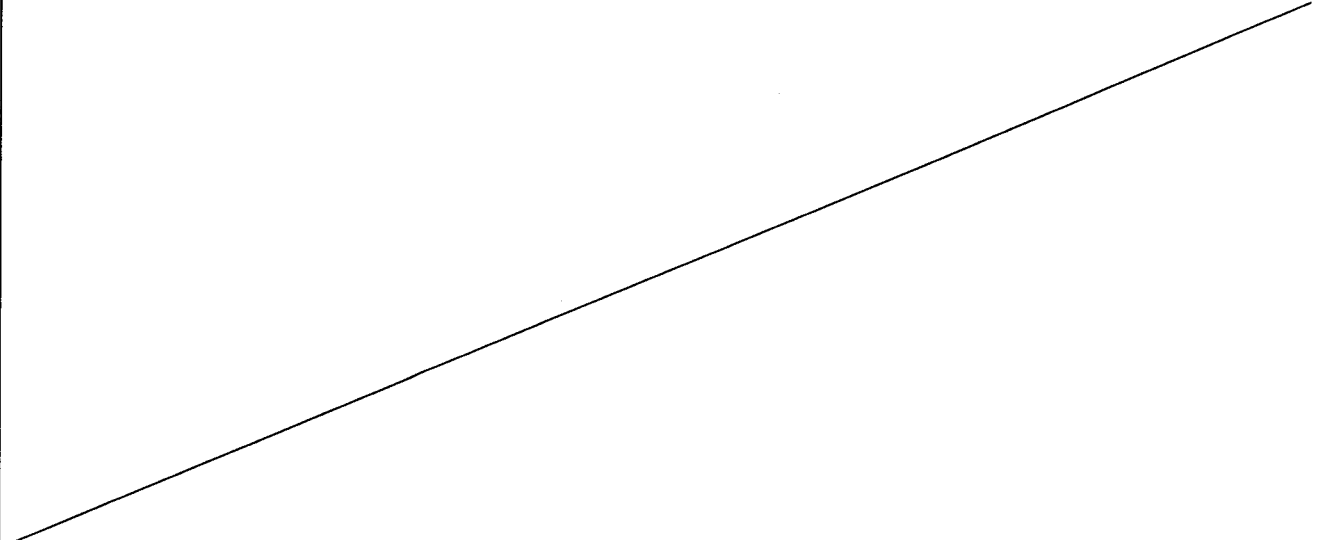
### A) AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 399 – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE REBORDÕES: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE: PEDIDO DE SUBSIDIO: REFORÇO.-----

Presente ofício de cinco de Junho de dois mil e nove, do Agrupamento de Escuteiros de Rebordões, registado com número nove mil quinhentos e setenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com as obras de conclusão da construção do edificio sede daquele Agrupamento de Escuteiros.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir ao Corpo Nacional de Escutas um subsidio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com as obras de conclusão da construção do edificio sede do Agrupamento n.º 399 – Agrupamento de Escuteiros de Rebordões, a pagar à medida da execução dos trabalhos, em reforço do subsidio atribuído por deliberação camarária de vinte e dois de Novembro de dois mil e seis.-----

O referido subsidio será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2667, de doze do corrente mês de Julho.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----







AR  
7

**10. B) À JUNTA DE FREGUESIA DE LAMELAS – Pavimentação da Rua do Cabo –  
Reforço do Subsídio-----**

Presente ofício de dezassete de Setembro último, da Junta de Freguesia de Lamelas, registado com o número treze mil duzentos e setenta e um, a solicitar o reforço do subsídio atribuído para a obra acima referida, em virtude de terem sido executados trabalhos a mais no montante de 2.681,70 € (dois mil seiscentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos).-----

A Divisão de Vias informa que a obra está concluída em condições aceitáveis e que o valor total dos trabalhos realizados, incluindo IVA, é de 39.833,28 € (trinta e nove mil oitocentos e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Lamelas um subsídio no montante de 2.681,70 € (dois mil seiscentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos) em reforço do subsídio atribuído por deliberação de vinte e dois de Abril de dois mil e nove.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2668, de doze do corrente mês de Julho.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



AR  
*[Handwritten signature]*

**10. C) À JUNTA DE FREGUESIA DA REGUENGA – Requalificação do Parque Desportivo da Mouteira – 1ª fase – Reforço de Subsidio.**-----

Presente ofício de cinco de Dezembro último, da Junta de Freguesia da Reguenga, registado com o número dezasseis mil seiscentos e noventa e nove, a comunicar que, no âmbito da execução da empreitada acima referida mostra-se necessário a colocação de uma vedação no topo do talude sul do recinto desportivo e de uma vedação que separe fisicamente o terreno de jogo do local destinado aos espectadores.-----

O Departamento de Obras Municipais informa que, de acordo com o estudo elaborado por aqueles serviços, e mapa de medições dos trabalhos a executar, a estimativa orçamental dos trabalhos agora pretendidos é de 25.374,41 € (vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia da Reguenga um subsidio no montante de 25.374,41 € (vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos) para a execução dos trabalhos referidos na informação técnica de quinze de Janeiro último, a executar com acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2669, de doze do corrente mês de Julho.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



*Ar*  
*[Signature]*

**10. D) À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REFOJOS: Obras de restauro da residência paroquial.**-----

Presente ofício de dez de Dezembro último, da Fábrica da Igreja Paroquial de Refojos, registado com o número dezassete mil e noventa e quatro, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com as obras de restauro da residência paroquial.-----

O Departamento de Obras Municipais informa que as obras que estão a ser realizadas são as necessárias para que as condições essenciais de habitabilidade da residência paroquial sejam garantidas.-----

Mais informam que a estimativa orçamental das obras é de 48.325,38 € (quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos).-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Refojos um subsidio no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), a suportar pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2670 de doze do corrente mês de Julho.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

